



Memorando nº	008/2025/SESAU/ASSESOR
Interessado	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto	Requerimento nº 191/2025

Prezada Senhora,

Em atenção ao Requerimento nº 191/2025 – Marcão Braz, a Assessoria de Gestão Estratégica encaminha abaixo as informações solicitadas:

1. Os médicos que atendem pela rede municipal de saúde são comunicados ou possuem fácil acesso, diariamente, à listagem dos medicamentos disponíveis na rede?

Resposta: Sim, todos os médicos tem conhecimento e acesso fácil da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

2. Quais as razões pelas quais, com frequência, pacientes precisam trocar a receita médica devido à indisponibilidade do medicamento prescrito na rede pública de saúde?

Resposta: A razão pela qual o paciente precisa trocar a receita médica devido a indisponibilidade do medicamento prescrito na rede pública é uma possibilidade para que o paciente possa ser atendido por algum medicamento da mesma classe farmacológica padronizado na Relação Municipal de Medicamentos Municipal (REMUME) prescrita inicialmente, sendo exclusivamente um ato médico, e não prejudique o tratamento médico proposto.

Ressaltamos que a aquisição de medicamentos depende de fatores externos à gestão municipal como: licitações desertas e/ou fracassadas, desabastecimentos de medicamentos por falta de matéria prima e solicitações de cancelamentos de contratos.

3. Há alguma medida que a Secretaria Municipal de Saúde possa adotar para minimizar os transtornos decorrentes da necessidade de substituição de receitas médias.

Resposta: A Secretaria da Saúde através da Divisão de Suprimentos e Logística realiza levantamentos diários para aquisição de medicamentos, tendo como proposta principal a



aquisição de medicamentos através de Ata de Registro de Preço. A realização de compras emergenciais sustentadas pelo artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) também é utilizada para evitar o desabastecimento dos medicamentos. Para os atrasos de entrega e irregularidades no cumprimento da ata, a notificação da detentora da ata de registro preços é formalizada dentro dos prazos exigidos pela legislação vigente.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que porventura forem necessários.

Atenciosamente,

DATA:

04/07/2025

Renata Cristina Martins Ferreira
Assessor Gestão Estratégica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2534-8B84-C549-E746

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA (CPF 283.XXX.XXX-21) em 04/07/2025 09:50:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2534-8B84-C549-E746>

